



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2016 PARA ACESSO AOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO: LICENCIATURA EM DANÇA, TECNOLOGIA EM  
SEGURANÇA PÚBLICA E BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA  
MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA**

A Superintendência de Educação à distância, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006 e no artigo 1ª, I, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (REGPG) do Conselho Acadêmico de Ensino nas demais disposições legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do Processo Seletivo para matrícula no curso a distância de Licenciatura em Dança, Tecnologia em Segurança Pública e Bacharelado em Ciências Contábeis do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa do Ministério da Educação / CAPES.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os cursos a Distância de Licenciatura em Dança, Tecnologia em Segurança Pública e Bacharelado em Ciências Contábeis visam propiciar a qualificação profissional de ingressantes com nível médio concluído. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão de nível médio ou equivalente. A sua não observância implicará na anulação da seleção do candidato.

1.2. Os cursos serão oferecidos a partir de 2016.2 (novembro de 2016), na modalidade Educação a Distância, com a realização de atividades presenciais obrigatórias, desenvolvidas nos Polos de Apoio Presencial ou em espaços específicos no município do polo sede. As atividades presenciais envolvem encontros, atividades complementares, laboratório, oficinas, tutoria, avaliações, dentre outras que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos. É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros no Polo escolhido pelo mesmo, bem como eventuais encontros na unidade de ensino do curso na Universidade Federal da Bahia. Estes encontros presenciais serão fixados no calendário acadêmico do curso.

## **2. DAS MODALIDADES DE VAGAS**

2.1 O candidato, no ato da inscrição do Processo Seletivo, deverá fazer a sua opção pela modalidade de vaga à qual deseja concorrer aos Cursos da UFBA, de acordo com o presente Edital.

2.2 Antes de optar por uma das modalidades descritas abaixo, o candidato deve conhecer cada uma delas e verificar aquela que se adequa a sua situação.

**2.2.1 Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos /Indígenas/menor ou igual a 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

**2.2.2 Modalidade de vagas – Escola Pública /menor ou igual a 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino que se declararem de qualquer etnia e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

**2.2.3 Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos /Indígenas:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas, quaisquer que sejam suas rendas.

**2.2.4 Modalidade de vagas – Escola Pública:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino de qualquer etnia e qualquer renda.

**2.2.5 Modalidade de vagas para ampla concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos, incluindo aqueles que optarem pela Reserva de Vagas e que não forem aprovados na sua respectiva Modalidade. Os requisitos das modalidades anteriores não se aplicam a ampla concorrência,

sendo requisito para a classificação, nesta modalidade, apenas a nota do candidato.

2.2.6 Não poderão concorrer às vagas nas modalidades que tratam os itens **2.2.1** a **2.2.5**, os candidatos que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio, mesmo que tenham cursado com bolsa de estudo integral, bem como os candidatos que se identifiquem como professores efetivos da rede pública de ensino fundamental e profissionais da administração pública.

2.2.7 Os candidatos inscritos em qualquer das modalidades descritas devem consultar a documentação exigida para a matrícula **no Anexo II** deste Edital.

2.3 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado e não atender tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

2.4 O total de vagas de cada curso/ opção por turno/opção por semestre, em cada modalidade será definido no Anexo I – Quadro de Vagas

2.5 Os candidatos serão selecionados para ocuparem as vagas ofertadas de acordo com as normas aqui estabelecidas, respeitados o número de vagas oferecido por semestre e atendida à reserva de vagas (cotas) legalmente determinada.

2.6 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as informações prestadas nos formulários próprios bem como o conhecimento e o cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de erro ou engano nessas informações prestadas nem de desconhecimento desses procedimentos, prazos e normas.

### **3.DAS VAGAS OFERECIDAS:**

a) 158 vagas para Licenciatura em Dança, distribuídas por 03 Polos (Anexo I):

- Juazeiro - 60 (sessenta vagas),
- Lauro de Freitas - 48 (quarenta e oito vagas)
- Vitória da Conquista – 50 (cinquenta vagas)

Sendo que destas vagas, 90% são destinadas para candidatos em geral (demanda social - ensino médio completo) e 10% para professores em exercício, que comprovem vínculo com a rede pública de ensino. As vagas destinadas a demanda social deverão seguir a normas da **RESOLUÇÃO nº 05/2015** do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), que dispõe sobre a reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA.

b) 158 vagas para Tecnólogo em Segurança Pública, distribuídas por 03 Polos (Anexo I):

- Juazeiro - 40 (quarenta vagas),
- Camaçari - 58 (cinquenta e oito vagas)
- Vitória da Conquista - 60 (sessenta vagas)

Sendo que destas vagas, 90% são destinadas para candidatos em geral (demanda social - ensino médio completo) e 10% para profissionais da administração pública. As vagas destinadas a demanda social deverão seguir a normas da **RESOLUÇÃO nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE)**, que dispõe sobre a reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA.

c)158 vagas para o Bacharelado em Ciências Contábeis, distribuídas por 03 Polos(Anexo I):

- Juazeiro – 40 (quarenta vagas),
- Campo Alegre de Lourdes – 60 (sessenta vagas)
- Mata de São João - 58 (cinquenta e oito vagas)

Sendo que destas vagas, 90% são destinadas para candidatos em geral (demanda social - ensino médio completo) e 10% para profissionais da administração pública. As vagas destinadas a demanda social deverão seguir a normas da **RESOLUÇÃO nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE)**, que dispõe sobre a reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA.

3.1 Além das vagas citadas no **item 3** serão reservadas 02 ( duas) vagas extras por curso para candidatos Aldeados e Quilombolas.

3.1.2 **Além da comprovação de ter cursado desde a 5ª série do Ensino Fundamental até a conclusão do Ensino Médio na escola pública**, A condição de quilombola e a de aldeado deverá ser comprovada. **De acordo com item 2.3, Anexo II deste Edital.**

3.1.3. Os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição o polo de sua preferência para o respectivo curso.

3.2 Em cada Polo, havendo vagas não preenchidas de uma das categorias especificadas no item anterior, essas serão destinadas à outra categoria, respeitado o total de vagas em cada Polo, acima indicado. Persistindo o não preenchimento, as vagas restantes serão transferidas para os polos com maior número de aprovados.

3.2.1 Caso as vagas do **item 3.1** não sejam ocupadas, estas serão direcionadas para candidatos que se identifiquem como profissionais da administração pública ou professores da rede pública.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1.1 Para todos os candidatos é necessário ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, a ser comprovado no ato da matrícula na UFBA e não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição pública de ensino superior, quando da matrícula no curso.

a) Candidatos ao curso de Licenciatura em Dança:

- Para as vagas específicas, ser professor efetivo da rede pública de ensino, a ser comprovado após a divulgação do resultado do Processo Seletivo (10% das vagas)
- Para demais candidatos atender ao **item 4.1.1**

b) Candidatos ao curso de Tecnologia em Segurança Pública:

- Para as vagas específicas, ser profissional efetivo da administração pública, a ser comprovado após a divulgação do resultado do Processo Seletivo (10% das vagas).
- Para demais candidatos atender ao **item 4.1.1**

c) Candidatos ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis:

- Para as vagas específicas, ser profissional efetivo da administração pública, a ser comprovado após a divulgação do resultado do Processo Seletivo (10% das vagas).
- Para demais candidatos atender ao **item 4.1.1**

4.2. O candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos no item anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, pela ordem de classificação no Processo Seletivo.

## 5. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será executado pela CSOR- Coordenação de Seleção Orientação, SEAD – Superintendência de Educação a Distância /UFBA em parceria com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e com as Secretarias Municipais de Educação dos Municípios com polos instalados.

5.2. O interessado deve requerer sua inscrição no período de **12 de setembro de 2016 a 18 de setembro de 2016**, pela Internet, na página **www.ingresso.ufba.br**, preenchendo adequadamente o requerimento de Inscrição e cumprindo os procedimentos e instruções determinados na tela do computador e neste Edital.

5.3. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador é a única documentação comprobatória do pedido de inscrição.

5.4. Utilizando o Boleto Bancário impresso no requerimento de Inscrição, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)**, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, **até o dia 19 de setembro de 2016**.

5.5. O candidato deve guardar o comprovante de pagamento. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o efetivo pagamento da taxa de inscrição.

5.6. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, ou conforme disposto no item **7.2.1** deste Edital, a critério da administração.

5.7. Cada candidato só pode ter um único pedido de inscrição deferido. Caso mais de um pedido de inscrição seja encaminhado, será válido somente o que for regularmente pago. Se mais de um Requerimento de Inscrição tiver sido pago regularmente, valerá apenas o último pedido de inscrição encaminhado.

5.8. Caso o candidato seja pessoa com deficiência auditiva, motora ou visual, deverá contatar a CSOR/SEAD, através do email: **ingressooad@ufba.br** no período de **12 de setembro a 18 de setembro de 2016**, a fim de que sejam viabilizadas possíveis e justificadas condições especiais para realização das provas. Nessa ocasião, deverá encaminhar o documento de identidade registrado no Requerimento de Inscrição, o CPF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A falta de contato por parte do candidato dispensa a UFBA do provimento de condições especiais. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9. Ficam os candidatos inscritos, desde já, convocados a comparecer às PROVAS do Processo Seletivo, no estabelecimento escolar indicado na lista de inscritos, às **07h30min da manhã do dia 16 de outubro de 2016**.

5.10. Os portões de acesso aos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão **abertos às 07h30min e fechados, rigorosamente, às 08h00min**, não tendo acesso à sala de provas o candidato que chegar após o fechamento do portão, qualquer que seja o motivo alegado. A duração das provas será de 04h:30min (quatro horas e trinta minutos).

5.11. O candidato que se encontrar hospitalizado, no perímetro urbano da cidade onde as provas serão aplicadas, no dia dessas provas, poderá realizá-las no hospital. Para tanto, seu representante deverá comparecer ao respectivo polo, apresentando documento oficial de identidade, no período de **10 de outubro até as 09 horas do dia 13 de outubro de 2016**, munido de:

- atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a realização das provas e declarando a impossibilidade de locomoção;
- autorização do hospital para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado para solicitar a inscrição);
- dados constantes do Cartão Informativo: número de inscrição, estabelecimento e sala onde o candidato faria as provas;
- informações referentes ao local do internamento.

5.11.1 É considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

5.11.2 A UFBA reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo à instituição hospitalar ou afim, em que o candidato em situação de classe hospitalar estiver vinculado para tratamento de saúde, declaração de que o candidato está internado e que possui instalações adequadas para aplicação da prova.

5.11.3 Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data da prova, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

5.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará na secretaria do polo e será o responsável pela guarda da criança.

5.12.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.12.2 A UFBA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.13. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica transparente de tinta PRETA, lápis e borracha.

5.14. A UFBA reserva-se o direito de fazer identificação datiloscópica dos candidatos, tanto no momento da realização das provas quanto no ato da matrícula.

5.15. Não serão permitidos o porte e o uso de telefone celular, calculadora ou qualquer outro aparelho eletrônico, de impressos, anotações ou qualquer outro material de consulta, bem como o uso de líquido corretor e de boné, chapéu ou qualquer objeto que as orelhas dos candidatos.

5.16. A equipe de aplicação das provas não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

5.17. Os Postos de Atendimento estão indicados no **Anexo III** deste Edital e neles o candidato terá acesso a um computador, por meio do qual pode requerer sua inscrição.

5.18. O Serviço de Seleção da UFBA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição ou do Boleto Bancário.

5.19. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar, as Carteiras Profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e as Carteiras de Habilitação que contenham foto e número da Cédula de Identidade.

5.19.1. O documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado, durante todo o Processo Seletivo. Ele deve apresentar obrigatoriamente todas as seguintes características:

a) assinatura;

- b) fotografia que permita identificar claramente o portador;
- c) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- d) dentro do prazo de validade, se for o caso;
- e) expedição por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), DETRAN, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério do Trabalho ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

5.20. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões, mesmo quando o Requerimento de Inscrição tiver sido feito em Posto de Atendimento.

5.21. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet ou nos Postos de Atendimento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.22. Em **10 de outubro de 2016** será divulgada uma lista com todos os candidatos inscritos por Polo e Categoria e local de realização da prova.

5.23. As reclamações pela não inclusão de candidato na lista do item anterior, serão aceitas até o dia **13 de outubro de 2016**, através do e-mail [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br).

5.24 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2013.

5.24.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

5.24.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio do preenchimento de campo específico constante na ficha de inscrição, disponível no site **www.ingresso.ufba.br**. A isenção somente poderá ser solicitada no período de **12 a 14 de setembro de 2016**.

5.24.3 O candidato que não preencher o campo da ficha de inscrição a que se refere o subitem anterior não terá o seu pedido de isenção deferido.

5.24.4 A CSOR – Coordenação de Seleção e Orientação da UFBA consultará o órgão gestor do Cad. Único para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.24.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e (ou) falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.24.2 deste edital.

5.24.6 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.24.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do candidato no processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.24.8 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **16 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico **www.ingresso.ufba.br**.

5.24.9 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 5.4 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Os candidatos se submeterão às provas de múltipla escolha e uma redação e serão avaliados pelas notas obtidas.

6.1.2. Serão consideradas as provas de Português e Matemática que compreenderão 60 questões (35 de português e 25 de matemática) e uma redação. A cada uma delas será atribuído um peso conforme discriminado abaixo:

a) **Bacharelado em Ciências Contábeis:**

Português – peso 4

Matemática – peso 3

Redação – peso 3

b) **Licenciatura em Dança e Tecnologia em Segurança Pública:**

Português – peso 4

Matemática – peso 2

Redação – peso 4

6.1.3. O conteúdo e a bibliografia para as provas estão descritos no Anexo IV deste edital.

6.2. Classificação dos candidatos será realizada por grupo de inscritos (professores, profissionais da administração pública e demanda social), da seguinte forma:

a) Cálculo do escore ponderado de cada prova – multiplicação do escore padronizado de cada prova pelo respectivo peso, conforme distribuição de pesos **(item 6.1.2)**;

b) O escore global de classificação de cada candidato será obtido pela soma dos escores ponderados das 03(três) provas acima mencionadas;

c) preenchimento das vagas estabelecidas para cada categoria respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

6.3. Em caso de empate no escore global (item 6.2, a) o CSOR fará o desempate utilizando na sequência:

a) maior nota na prova de Redação;

b) maior nota na prova de Português;

c) maior nota na prova de Matemática.

6.4. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos com nota zero em qualquer uma das provas.

6.4.1 **A CSOR/SEAD** divulgará o resultado deste processo seletivo através do site: [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br).

6.5. Os candidatos aprovados que realizaram a entrega da documentação obedecendo **ao item 2.1 e 2.2 do ANEXO II** deste edital serão matriculados na UFBA respeitando à ordem decrescente do escore global de acordo com o limite de vagas de cada categoria em cada curso.

6.5.1 Os documentos citados no **ANEXO II** deverão ser entregues pelo próprio candidato, cópia e original, em envelope, devidamente identificado, com o nome, o polo e o curso ao qual o mesmo irá concorrer na data de aplicação da prova. A documentação será submetida à conferência e autenticação de um servidor da UFBA – Universidade Federal da Bahia. **Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez.**

6.5.2 Os candidatos aprovados que não realizarem a entrega da documentação obedecendo **ao item 2.1 e 2.2 do ANEXO II** deste edital não serão matriculados na UFBA.

6.6. A seu exclusivo critério e conveniência, a UFBA, por meio da CARE – Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis, poderá fazer tantas convocações quantas forem necessárias ao preenchimento de todas as vagas oferecidas.

6.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, revisão de correção e de julgamento de recursos, ou vistas às provas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A relação final dos candidatos selecionados será divulgada na página [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br) e nos Postos de Atendimento no polo.

7.2. A UFBA se reserva o direito de não oferecer o curso no Polo se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma (30 alunos) e transferir a oferta do curso para outro Polo onde exista a demanda.

7.2.1. Caso o candidato aprovado não tenha interesse em sua transferência para o novo polo ofertado, fará jus a devolução do valor da taxa paga em sua inscrição, a critério da administração.

7.3. Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UFBA/CARE procederá ao seu cancelamento e apurará as responsabilidades, na forma da lei (Art. 3º da

Resolução nº 04/99 da Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho de Coordenação da UFBA).

7.4. Todas as informações e atos oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados na página Internet **www.ingresso.ufba.br** e nos Postos de Atendimento.

7.5. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação a Distância - SEAD, Av. Ademar de Barros, s/n - Pavilhão 4 Campus Universitário de Ondina - CEP: 40170-110 Salvador - Bahia  
Telefones: (71)3283-6490 - Telefax: (71)3283-6494 Email: **ingressoead@ufba.br**. Horário de atendimento: 8 às 12 e das 13 às 17 horas, nos dias úteis.

Salvador, 30 de agosto de 2016.



Marcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância

## Anexo I - Quadro de Vagas

CURSO	Polo	Vagas	Escola Pública				Ampla Concorrência	Professor/profissionais adm	Aldeados e Quilombolas
			Renda Igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo		Qualquer nível de Renda				
			Preto, Pardo, Indígenas	Qualquer etnia	Preto, Pardo, Indígenas	Qualquer etnia			
Licenciatura em Dança	Juazeiro	60	12	2	11	2	27	6	2
	Lauro de Freitas	48	9	2	9	2	21	5	
	Vit. da Conquista	50	10	2	9	2	22	5	
Tecnólogo em Segurança Pública	Juazeiro	40	8	1	8	1	18	4	2
	Camaçari	58	11	2	11	2	26	6	
	Vit. da Conquista	60	12	2	11	2	27	6	
Bacharelado em Ciências Contábeis	Mata de São João	58	11	2	11	2	26	6	2
	Campo Alegre de Lourdes	60	12	2	11	2	27	6	
	Juazeiro	40	8	1	8	1	18	4	



## ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SEAD – SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO A DISTÂNCIA  
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CSOR - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO**

**ANEXO II - EDITAL 2016.2  
PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO -  
EAD 2º SEMESTRE 2016.**

### **INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO E MATRÍCULA**

#### **1. DA INSCRIÇÃO:**

- 1.1. Para participar do processo seletivo 2016.2, o candidato deverá manifestar seu interesse através de preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa, conforme formulário e boleto disponíveis no site. [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br).

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO COMUM EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA E TAMBÉM PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES A RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

- 2.1. Os documentos comuns a serem apresentados para a matrícula presencial nos respectivos pólos pelos candidatos que concorrem às vagas pela **ampla concorrência e pela reserva de vagas (cotas)** são os seguintes:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio;
- b) CPF (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional;
- d) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- g) Declaração de que não ocupa vaga e, cursos de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada quando da entrega dos documentos, na data e local de aplicação das provas. Formulário disponível no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br).
- h) Uma foto 3x4 recente.

- 2.2. Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato em envelope, devidamente identificado, com o nome, o polo e o curso ao qual o mesmo irá concorrer na data de aplicação da prova. A

documentação será submetida à conferência e autenticação de um servidor da UFBA – Universidade Federal da Bahia. **Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez.**

**2.3. Além da comprovação de ter cursado desde a 5ª série do Ensino Fundamental até a conclusão do Ensino Médio na escola pública,** A condição de quilombola e a de aldeado será comprovada, respectivamente, mediante apresentação de **CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO** da Fundação Cultural Palmares e comprovação do endereço mediante documento fornecido pela Associação dos quilombos remanescentes, declaração da FUNAI e comprovação do endereço mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia. As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4887/03.

**2.4. O Ensino Fundamental em escola pública pode ter sido concluído em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos** ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, conforme Art. 5º da Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, de 11 de outubro de 2012.

**2.5. O Ensino Médio em escola pública pode ter sido concluído em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, conforme Art. 5º da Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, de 11 de outubro de 2012. O candidato com certificação de Ensino Médio do ENEM ou CPA, deverá apresentar além do certificado, o histórico escolar da instituição de origem.**

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS SELECIONADOS PELA RESERVA DE VAGAS (COTAS), INCLUINDO CANDIDATOS SELECIONADOS PELA RESERVA DE VAGAS POR RENDA FAMILIAR.**

**3.1. Documentos listados no item 2.1 de a até e** devem ser apresentados através de fotocópias autenticados em cartório ou apresentação de original e cópia para conferência e autenticação de servidor da UFBA – Universidade Federal da Bahia

a) O candidato selecionado pela **reserva de vagas (cotas)**, qualquer modalidade deverá comprovar ter cursado integralmente todo o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, conforme Art. 5º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012/MEC. Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou CPA deverá apresentar também histórico escolar do ensino médio da instituição de origem (escola pública);

3.1.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012).

3.1.2. **Não poderá** participar também da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), **o candidato que tenha estudado em escolas particulares**, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

3.1.3. **Atenção:** Além dos documentos exigidos no item **2.1 de a até e**, o candidato selecionado pela reserva de vagas por **Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.182,00) per capita** deverá analisar as informações constantes no item **3.2.2.**

## **3.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 1.182,00) PER CAPITA - INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

3.2.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por **Renda** candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (ver item **3.1a**), que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar **bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$ 1.182,00) per capita** ou candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (conforme o item **3.1**), que se declararem de qualquer etnia e tenham **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$ 1.182,00) per capita**.

3.2.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único) deverá entregar o Extrato do Cad. Único, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data da sua última publicação.

3.2.3. Após análise desta documentação, aliada a constante do item 2.1 letras **a à h**, será publicado no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br) a relação dos candidatos **APTOS** e **INAPTOS**. O candidato selecionado através da reserva de vagas de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que for declarado **INAPTO** após análise da sua documentação, terá 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso através do endereço eletrônico: [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br). Na hipótese da manutenção do indeferimento, será vedado ao candidato a apresentação de novo recurso, ficando, portanto, caracterizado a perda da vaga, que será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

- 4.1. No certificado de conclusão do Ensino Médio deverão constar:
- a) Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
  - b) Número do decreto de reconhecimento do curso com a data de publicação no Diário Oficial;

- c) Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
  - d) Históricos escolares, com assinatura sobre carimbo, com nome do Secretário da Escola ou seu substituto legal e **código de segurança** (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
- 4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
- 4.3. Será nula de pleno direito a seleção do candidato que não apresentar prova de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), com as especificações exigidas, sendo vedada sua matrícula (Art. 28 da Resolução 01/02 do CONSEPE).
- 4.4. Certificado e histórico oriundos de país estrangeiro deverão estar **REVALIDADOS**, autenticados pela autoridade consular do Brasil no país da expedição e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas, **não podendo o candidato concorrer à reserva de vagas.**
- 4.5. O candidato selecionado pela reserva de vagas deverá, também, atender aos Art. 1º e 2º da Resolução 05/15 do Conselho Acadêmico de Ensino.
- 4.6. O candidato que não efetuar a entrega da documentação na data prevista neste Edital perderá o direito à vaga na Universidade (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação).
- 4.7. Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA promoverá novas convocações, atendida a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas estabelecida na Resolução 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino.
- 4.8. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas no sítio [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br).
- 4.9. É de responsabilidade do candidato se informar sobre a data das matrículas após a divulgação dos resultados, bem como do eventual cancelamento da sua seleção. O não atendimento, nos prazos estabelecidos, às novas convocações e/ou ao direito recursal, implica a perda definitiva da vaga.

- 4.10. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis, de acordo com o Artigo 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.
- 4.11. Toda a documentação apresentada pelo candidato ficará arquivada pelo prazo mínimo de cinco anos.

### **ANEXO III POSTOS DE ATENDIMENTO**

#### **Polo Vitória da Conquista**

Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Rua Sifredo Pedral Sampaio, conhecida Rua 10 de Novembro, s/n, ao lado do SENAC  
Referência: antiga Escola Estadual Maria Viana  
Bairro Recreio  
CEP: 45.020-190

#### **Polo Camaçari**

Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Cidade do Saber, Professor Raimundo Pinheiro, Rua Do Telegrafo, S/N, Bairro do Natal  
Camaçari - Bahia  
CEP: 42.809-000

#### **Polo Juazeiro**

Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Polo de Apoio Presencial de Juazeiro  
Rua Agostinho Muniz, Nº 1010 A, Bairro São Geraldo  
Juazeiro – Bahia  
CEP: 48.905-740

#### **Polo Mata de São João**

Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Polo de Apoio Presencial de Mata de São João  
Rua Marechal Deodoro, n 36 CENTRO  
CEP: 48.280-000  
Mata de São João – Bahia

#### **Polo Lauro de Freitas**

Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Polo De Apoio Presencial de Lauro de Freitas - Bahia  
Rua dos Vereadores s/n Jóquei Club – Pitanga  
CEP: 41.700-000  
Lauro de Freitas – Bahia

**Polo Campo Alegre de Lourdes**  
Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Rua Castro Alves – Centro  
CEP 47.220-000  
Campo Alegre de Lourdes - BA

## **ANEXO IV**

### **PROGRAMA DAS PROVAS DE SELEÇÃO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **I – Compreensão e Interpretação de Texto(s)**

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do candidato, quanto à (ao):

- Apreensão do significado global do(s) texto(s);
- Estabelecimento de relações intertextuais e intratextuais;
- Reconhecimento das ideias principais e secundárias;
- dedução de ideias e pontos de vista implícitos no(s) texto(s);
- percepção da linha argumentativa do autor;
- diferenciação entre fatos e opiniões;
- reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto;
- identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- análise do(s) texto(s), do ponto de vista da unidade temática e estrutural;
- reconhecimento da natureza dominante de um texto (gênero: conto, artigo, carta, etc.; tipo: dissertativo, descritivo, narrativo, etc.; registro: formal, informal;
- variedade: padrão, não-padrão; modalidade: oral, escrita).

##### **II – Aspectos Linguísticos**

As questões sobre fatos da língua visam a aferir o potencial de:

- reflexão e análise sobre o funcionamento linguístico, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de nomenclaturas e definições;
- estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
- reconhecer a função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto (níveis: fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo);
- adequar recursos linguísticos ao contexto;
- dominar a variedade padrão escrita.

## **REDAÇÃO**

Com a prova de Redação objetiva-se avaliar a expressão escrita do candidato, que deve escrever sobre determinado tema a partir de um título, de imagens ou de leitura e compreensão de texto (s) oferecido (s) como motivação.

Espera-se que o candidato não só identifique e desenvolva o tema proposto, mas também demonstre capacidade de organizar as ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados/informações, elaborar argumentos. A redação deve ser produzida segundo alguns critérios básicos, que dizem respeito à:

### **I – Adequação**

- Ao tema proposto – O candidato deve mostrar que sabe interpretar adequadamente as situações propostas para redação e identificar o (s) tema (s) apresentado (s), a partir do (s) qual (is) irá expor suas ideias. (Quanto mais o conteúdo se aproximar do tema, maior será a pontuação atribuída a esse quesito, sendo que a fuga total implicará nota zero. Observe-se que a fuga total ao tema indica que o candidato não foi capaz de ler e compreender a (s) proposta (s) apresentada (s);
- À modalidade escrita em língua padrão – O candidato deve apresentar domínio das regras gramaticais, das normas ortográficas e dos recursos de pontuação, que propiciem um texto adequado à variedade padrão da língua;
- Do vocabulário – Seu uso deve ser apropriado, rico e variado.

### **II – Coerência e coesão**

Essas características fazem com que um texto seja mais do que uma soma de frases soltas, e atribuem unidade à redação. Para produzir um texto coerente e coeso, o candidato deve observar os seguintes aspectos:

- Organização – As partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos;
- Encadeamento de ideias com continuidade (retomada de elementos no decorrer do texto) e progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas);
- Uso de recursos coesivos: elementos anafóricos não-ambíguos (pronomes, advérbios, elipses, reiteraões, substituições lexicais); articuladores apropriados (conjunções, operadores discursivos); correlação de tempos e modos verbais;
- Estabelecimento de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições.

### **III – Informação e argumentação**

- Nível de informação – O candidato precisa mostrar um nível de informação, em relação ao mundo em que vive, condizente com seu nível de escolaridade. As informações apresentadas devem ser pertinentes às ideias que está desenvolvendo;
- Nível de argumentação – O candidato deve mostrar que sabe selecionar argumentos e organizá-los de modo consistente, em função do ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências

concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas, e fazendo uso de recursos expressivos.

### **Bibliografia** (Língua Portuguesa e Redação)

01. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco. *Língua e literatura*. São Paulo: Ática, 1999.
02. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. *Prática de texto: língua portuguesa para nossos estudantes*. 9a.ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
03. \_\_\_\_\_. *Oficina de texto*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.
04. FERRARO, Maria Luiza et al. *Experiência e Prática de Redação*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.
05. GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.
06. ILARI, Rodolfo. *Introdução à semântica: brincando com a gramática*. 2a.ed. São Paulo: Contexto, 2001.
07. MAZZAROTTO, Luiz Fernando; CAMARGO, Davi Dias de. *Manual de Redação. Guia Prático da Língua Portuguesa*. São Paulo: Difusão Cultural do Livro, 2001.
08. MARTINS, Eduardo. *Manual de Redação e Estilo*. 3ª. ed. São Paulo: S/A O
09. Estado de São Paulo, 1997.
10. \_\_\_\_\_. TERRA, Ernani. *Práticas de linguagem. Leitura e produção de textos*. São Paulo: Scipione, 2001.
11. PLATÃO, Francisco; FIORIN, J. Luiz. *Para entender o texto*. 16. ed. São Paulo: Ática, 2000. Gramáticas normativas, em geral.

### **MATEMÁTICA**

**A prova de matemática terá o objetivo de averiguar a capacidade do candidato de:**

- Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações - naturais, inteiros, racionais ou reais;
- Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem;
- Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos;
- Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas;
- Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos;
- Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional;
- Identificar características de figuras planas ou espaciais;
- Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano;
- Identificar relações entre grandezas e unidades de medida;
- Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano;
- Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas;
- Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente;
- Identificar a relação de dependência entre grandezas;

- Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais;
- Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação;
- Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas;
- Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas;
- Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos;
- Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos;
- Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências;
- Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos;
- Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos;
- Resolver situação-problema que envolva conhecimentos financeiros;
- Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos financeiros.

#### **Bibliografia (matemática)**

01. BEZERRA, Manoel Jairo; PUTNOKI, José Carlos. *Matemática Segundo Grau*. São Paulo: Scipione, 1994. Volume único. Matemática Para O Ensino Médio (2001)
02. BONGIOVANNI, Vincenzo; VISSOTO, Olímpio R; LAUREANO, José Luiz T. *Matemática e Vida 6*. São Paulo: Ática, 1993. 3v. (1996)
03. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. *Matemática para o 2o Grau*. São Paulo: FTD, 1992. 3v. (Matemática Uma Nova Abordagem 3v., 2001)
04. GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. *A Conquista da Matemática*. São Paulo: FTD, 1992. (vols. 6,7,8 2002)
05. IEZZI, Gelson et al. *Tópicos de Matemática*. São Paulo: Atual, 1981. 3v. Matemática: Ciência e Aplicações
06. IEZZI, Gelson et al. *Matemática 2o Grau*. São Paulo: Atual, 1990. 3v. (Matemática Volume Único)
07. IMENES, Luiz Márcio Pereira; LELIS, Marcelo. *Matemática*. São Paulo: Scipione, 1997. (Matemática para todos 4 vols. , sem data)
08. JAKUBOVIC, José “Jacubo”; LELLIS, Marcelo.CENTURION, Marília *Matemática na Medida Certa* 4 vols.. São Paulo: Scipione, 2003